



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20190075**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.562.805/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 179.518.442-68, residente na RUA CASTELO BRANCO, 153, e de outro lado a firma J. DE. R. L. PARRIÃO EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.340.683/0001-87, estabelecida à RUA 05 DE ABRIL, Nº 1351, CENTRO, Marabá-PA, CEP 68500-040, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO, residente na RUA 05 DE ABRIL Nº 1351, VELHA MARABA, Marabá-PA, CEP 68500-040, portador do(a) CPF 169.323.741-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-11 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010560	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: Sob DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2.000,00	1,350	2.700,00
010572	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG - Marca.: Donaduzzi FLUCONAZOL cápsula de 150 mg. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	6.000,00	0,720	4.320,00
010846	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: U.quimica	COMPRIMIDO	15.000,00	0,200	3.000,00
011274	ALCOOL ACETONA DESCORANTE P/GRAM 500 ML - Marca.: Ne wprov	FRASCO	12,00	25,000	300,00
011278	AZUL DE METILENO CONCENTRADO 500 ML - Marca.: Newpro	FRASCO	3,00	30,000	90,00
011280	COLESTEROL TOTAL 500 ML - Marca.: Katal	KIT	24,00	95,000	2.280,00
011281	CORANTE DE GIENSA 500 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	4,00	40,000	160,00
011283	FITA DE URINA URICQUEST C/100 - Marca.: Wama	KIT	50,00	40,000	2.000,00
011285	FUCSINA DE ZIEHL 500 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	2,00	35,000	70,00
011286	GLICOSE PAP 500 ML - Marca.: Katal	KIT	24,00	94,000	2.256,00
011292	LUGOL FORTE 2% 100 ML - Marca.: Newprov	LITRO	3,00	50,000	150,00
011295	PAPEL FILTRO QUANTY 9 CM FAIXA AZUL C/100 - Marca.: J.prolab	CAIXA	12,00	11,000	132,00
011305	TRIGLICERIDES 500 ML - Marca.: Katal	KIT	12,00	155,000	1.860,00
011308	TUBO DE ENSAIO 12X75M VIDRO - Marca.: Cral	UNIDADE	600,00	0,150	90,00
011312	FRASCO AMBAR CAPACIDADE PARA 1 LITRO - Marca.: J.pro	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
011320	VIOLETA DE GENCIANA 1 L - Marca.: Newprov	FRASCO	6,00	48,000	288,00
011708	GLUTARALDEIDO 2% 1L - Marca.: Rioquímica GLUTARALDEIDO 2% 1 LITRO "FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR"	UNIDADE	150,00	60,000	9.000,00
011736	FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA (ALTA COMPRESSÃO) - Marca .: Mercur	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
011752	PINÇA BICO DE PATO 18 CM - Marca.: Quinelato	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
011760	PINÇA FOERSTER BALLENGER (CORÇÃO) CURVA 18 CM - Ma	UNIDADE	6,00	75,000	450,00

AVENIDA ALACID NUNES Nº 79



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011789	rca.: Quinelato PORTA AGULHA HEGAR 21 CM (PONTA WIDIA) - Marca.: Qui nelato	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
011828	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA - Marca.: Donaduzzi	CÁPSULA	24.000,00	0,280	6.720,00
025701	SORO ANTI RH (ANTI-D) - Marca.: Prothemo	FRASCO	6,00	55,000	330,00
025703	PIPETADOR 10 MICROLITROS - Marca.: Kacil	UNIDADE	1,00	87,000	87,00
025704	PIPETADOR 20 MICROLITROS - Marca.: Kacil	UNIDADE	1,00	87,000	87,00
025705	PIPETADOR 50 MICROLITROS - Marca.: Kacil	UNIDADE	1,00	87,000	87,00
037649	PIPETA PASTEUR,NÃO ESTÉRIL :FABRICADA EM POLIETILENO - Marca.: Cral	KIT	2,00	39,000	78,00
	PIPETA PASTEUR,NÃO ESTÉRIL :FABRICADA EM POLIETILENO, PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS. BULBO PARA SUÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO. GRADUAÇÃO EM AUTO RELEVO. CAPACIDADE É DE 3ML.EMBALAGEM DE 500UN				
037652	PIPETADOR COM VOLUME REGULAVEL DE 100 MICROLITROS - Marca.: Kacil	UNIDADE	1.000,00	90,000	90.000,00
037654	ALCOOL ACIDO 3 % DESCORANTE P/ BAAR 100 ML - Marca.: Newprov	LITRO	2,00	32,000	64,00
037655	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA LIQUIDO LIMPIDO - M arca.: Newprov	FRASCO	6,00	20,000	120,00
	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM <sup>3</sup> 100ML				
037657	MICROPIPETAS FRASO C/100 UNIDADES - Marca.: Cral	FRASCO	3,00	70,000	210,00
037658	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATÓRIO EM GERAL, COM MARCADORES DE HORAS/MIN - Marca.: Cral	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATÓRIO EM GERAL, COM MARCADORES DE HORAS/MINUTOS/SEGUNDOS. COM CALENDÁRIO: MÊS / DIA / ANO; ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA O TÉRMINO DA CORRIDA.				
037660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CONJUNTO COMPLET O, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, - Marca.: Katal	KIT	10,00	135,000	1.350,00
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE (TESTE RÁPIDO HEPATITE C) TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBS AG) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO, QUALITATIVO, IMUNOCROMATOGRÁFIA				
037668	PEPITADOR AJUSTAVEL MOD. AMD. 10/100 UL - Marca.: Ka	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
037669	SWAB ESTERIL PCT C/100 UNIDADES - Marca.: Cral	PACOTE	5,00	18,000	90,00
037671	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE C/50 UNIDADES - Marca.: Kat	KIT	5,00	490,000	2.450,00
037700	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML - Marca.: Donaduzzi	FRASCO	300,00	9,250	2.775,00
037705	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	3.000,00	0,110	330,00
037707	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	6.000,00	0,050	300,00
037712	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML - Marc a.: Donaduzzi	FRASCO	1.000,00	4,000	4.000,00
037713	OMEFRAZOL 20 MG CÁPSULA - Marca.: Pharlab	CÁPSULA	15.000,00	0,090	1.350,00
037717	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: C ristalia	COMPRIMIDO	20.000,00	0,160	3.200,00
037724	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	7.000,00	0,170	1.190,00
037727	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	18.000,00	0,160	2.880,00
037734	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	20.000,00	0,300	6.000,00
037735	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	8.000,00	0,120	960,00
037738	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO - Marca.: D onaduzzi	COMPRIMIDO	8.000,00	0,100	800,00
037740	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G + APLICADO R - Marca.: Donaduzzi	BISNAGA	3.000,00	6,500	19.500,00
037741	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML - Marca.: Halexistar	FRASCO	3.000,00	4,500	13.500,00
037754	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - Marca.: Donad uzzi	COMPRIMIDO	15.000,00	0,080	1.200,00
037757	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: sanval	COMPRIMIDO	7.000,00	1,000	7.000,00
037774	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - Marca.: Pharlab	COMPRIMIDO	1.000,00	0,100	100,00
037775	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	20.000,00	0,260	5.200,00
037777	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	18.000,00	0,080	1.440,00
037780	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: G eolab	COMPRIMIDO	1.000,00	0,560	560,00
037797	TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA - Marca.: Quinelato	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
037799	TESOURA METZEMBAUM 25 CM CURVA - Marca.: Quinelato	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
037804	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML - Mar ca.: U. química	FRASCO	300,00	17,500	5.250,00
037810	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	4.000,00	0,200	800,00
037815	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML - Marca.: U. química	COMPRIMIDO	300,00	5,990	1.797,00
037826	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - Marca.: Cristalia	AMPOLA	600,00	2,200	1.320,00
037837	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: U. química	AMPOLA	800,00	2,200	1.760,00
037845	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - Marca.: Equ iplex	AMPOLA	30.000,00	0,230	6.900,00
037858	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 50 G - Marca.: Cristalia	TUBO	300,00	19,500	5.850,00
037862	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - Ma rca.: Equiplex	AMPOLA	600,00	0,350	210,00
037870	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTE MA FECHADO - Marca.: Equiplex	FRASCO	4.800,00	3,450	16.560,00
037875	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: Farmace	AMPOLA	3.000,00	0,810	2.430,00
037878	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML - AMPOLA	AMPOLA	12.000,00	0,850	10.200,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



037881	Marca.: Farmace ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVE AMPOLA L 1 ML - Marca.: Hipolabor	2.500,00	1,750	4.375,00
037890	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 M AMPOLA L - Marca.: Novafarma	2.000,00	1,500	3.000,00
037891	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 M AMPOLA L - Marca.: Novafarma	2.000,00	1,750	3.500,00
037892	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 M AMPOLA L - Marca.: Novafarma	2.000,00	1,400	2.800,00
037894	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO AMPOLA - Marca.: Equiplax	800,00	3,250	2.600,00
037905	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 400 G - Marca.: Don aduzzi	120,00	45,000	5.400,00
037908	OCITOCINA 5 UI/ML UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - Mar ca.: U. química	700,00	0,800	560,00
037909	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTE AMPOLA MA FECHADO - Marca.: Equiplax	1.200,00	4,800	5.760,00
037920	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, - Marca.: Procare	90,00	125,000	11.250,00
037922	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA C/50			
037922	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, CO PACOTE R BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS - Marca.: MB Textil	1.500,00	12,700	19.050,00
037923	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PCT C/500			
037923	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂNULA GRADUADA (EQUIPO COM B UNIDADE URETA DE 150 ML) EM PVC TRA - Marca.: TKL "EQUIPO MACROGOTAS COM CÂNULA GRADUADA (EQUIPO COM BURETA DE 150 ML) EM PVC TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL DE 1,35 M UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS ENTERAIS OU PARENTERAIS. CÂNULA COM GRADUAÇÃO DE 150 ML"	5.000,00	1,250	6.250,00
037932	IDOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L - Mar LITRO ca.: Rioquímica	80,00	43,000	3.440,00
037933	IDOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 L - LITRO ca.: Rioquímica	80,00	43,000	3.440,00
037935	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML UNIDADE , APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA - Marca.: Descarpack	1.200,00	0,280	336,00
037938	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8			
037938	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICO UNIDADE NIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ - Marca.: Solidor SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES"	800,00	5,000	4.000,00
037939	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICO UNIDADE NIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ - Marca.: Solidor SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES"	800,00	5,000	4.000,00
037940	TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE C/ 15 METROS - NÃO ESTERI METRO L - 202 10.0 X 5.0 MM - Marca.: Medsonda TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE C/ 15 METROS - NÃO ESTERIL - 202 10.0 X 5.0 MM	20,00	70,000	1.400,00
037941	TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE C/ 15 METROS - NÃO ESTERI METRO L - 203 10.0 X 6.0 MM - Marca.: Medsonda TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE C/ 15 METROS - NÃO ESTERIL - 203 10.0 X 6.0 MM	20,00	70,000	1.400,00
037942	TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE C/ 15 METROS - NÃO ESTERI METRO L - 204 12.0 X 6.0 MM - Marca.: Medsonda TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE C/ 15 METROS - NÃO ESTERIL - 204 12.0 X 6.0 MM	20,00	70,000	1.400,00
037943	ELETRODO PARA APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCA UNIDADE RTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓX - Marca.: Solidor ELETRODO PARA APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	30,00	10,000	300,00
037946	VÁLVULA, REGULADORA, REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM UNIDADE FLUXÔMETRO VF-010 - Marca.: Unitec	15,00	250,000	3.750,00
037949	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, TIPO COPO, PLÁSTICO, COM UNIDADE ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, TAMP - Marca.: Cral	1.500,00	0,400	600,00
037950	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, TIPO COPO, PLÁSTICO, COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, TAMP ROSCÁVEL FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 0, AZUL/PRETO, 45 CM CAIXA	25,00	45,000	1.125,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍ - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 0, AZUL/PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24					
037951	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 1-0, AZUL/PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CI - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 1-0, AZUL/PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	25,00	45,000	1.125,00	
037952	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CI - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	25,00	45,000	1.125,00	
037957	PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO - Marca.: Medsteril	BOBINA	40,00	110,000	4.400,00	
037958	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 8,PVC ATÓXICO FLEXÍVE L,DESCART,PONTA ATRAUMÁTICA, - Marca.: Medsonda CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 8,PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,DESCART,PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL,SILICONIZADA,C/VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	2.400,00	0,950	2.280,00	
037964	OTOSCÓPIO, CLÍNICO, PORTÁTIL, COM LAMPADA DE FIBRA Ó TICA E LENTE DE AUMENTO PARA - Marca.: Mikatus	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00	
037965	ÁGUA DESTILADA 5 LTS P/ LABORATORIO - Marca.: Caajar	GALÃO	50,00	12,000	600,00	
037967	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS - Marca.: IBF	CAIXA	15,00	155,000	2.325,00	
037969	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS - Marca.: IBF	CAIXA	20,00	445,000	8.900,00	
037971	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLÓG ICOS, 5 LTS - Marca.: IBF	UNIDADE	30,00	255,000	7.650,00	
037972	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOL ÓGICOS, 5 LTS - Marca.: IBF	UNIDADE	30,00	262,000	7.860,00	
037973	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,5 OCM, 2 MM PACT. C/100 - Marca.: Estilo	PACOTE	180,00	5,950	1.071,00	
037976	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 5000 ML - Marca.: Ricie	UNIDADE	150,00	42,000	6.300,00	
037977	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L - Marca.: Itajá	UNIDADE	150,00	7,000	1.050,00	
037979	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PER IFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL - Marca.: Descarpack CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL CX. C/50	UNIDADE	500,00	1,200	600,00	
037983	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REP OUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>y</sup> - Marca.: MB Textil	UNIDADE	6.000,00	0,700	4.200,00	
037984	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>y</sup>	UNIDADE	6.000,00	0,950	5.700,00	
037987	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO , DESCARTÁVEL - Marca.: Medsonda	UNIDADE	400,00	1,400	560,00	
037990	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE,RESISTENTE À PERFURAÇÕES,INTERNAMENTE IMP - Marca.: Descarpack COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE,RESISTENTE À PERFURAÇÕES,INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 20 L,AMARELA,C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	300,00	10,600	3.180,00	
037998	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNIC O, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE - Marca.: Adlím "FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML"	UNIDADE	30,00	8,000	240,00	
037999	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO - Ma rca.: Protdesc	PACOTE	50,00	55,000	2.750,00	
038000	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO - Ma rca.: Protdesc	PACOTE	50,00	55,000	2.750,00	
038001	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, EXTRA-G, DIURNO E NOTURN O - Marca.: Protdesc	PACOTE	50,00	55,000	2.750,00	
038007	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX N ATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVE - Marca.: Supermax "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL CX. C/100"	CAIXA	1.500,00	21,000	31.500,00	
038011	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE - Marca.: Descarpack	UNIDADE	18.000,00	0,280	5.040,00	
038014	SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICON IZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ À - Marca.: Solidor	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00	
038015	SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C /CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00	
038019	SONDA URETRAL N° 12, SILICONE, ESTÉRIL - Marca.: Me dsonda	UNIDADE	700,00	0,950	665,00	
038020	SONDA URETRAL N° 14, SILICONE, ESTÉRIL - Marca.: Me dsonda	UNIDADE	700,00	0,950	665,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



038021	dsonda CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍV EL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAU - Marca.: Medsonda CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400,00	0,850	340,00
038023	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SO LUÇÃO 1000 ML - Marca.: Rioquímica PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SOLUÇÃO 1000 ML	FRASCO	100,00	8,000	800,00
038026	ESTENÇÃO SILICONE PARA APIRAÇÃO - Marca.: Medsonda	METRO	20,00	10,000	200,00
038027	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 - Marca.: Adlim	PACOTE	20,00	27,000	540,00
038030	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 120 ML, EM POLIETILENO (PLÁ STICO), BICO RETO, LONGO, E - Marca.: J.prolab "FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 120 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR"	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
038031	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 500 ML, EM POLIETILENO (PLÁ STICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE - Marca.: J.prolab FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 500 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA	UNIDADE	80,00	6,000	480,00
038036	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 03, ARAMADO FLEXÍVEL, COMPLEM ENTO SILICONE P/INTRODUÇÃO - Marca.: Solidor "SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 03, ARAMADO FLEXÍVEL, COMPLEMENTO SILICONE P/INTRODUÇÃO DO TOT, RETIRADA MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL"	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
038037	SONDA ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDON - Marca.: Solidor "SONDA ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO"	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
038040	SONDA ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDON - Marca.: Solidor "SONDA ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO"	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
038042	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MM - Marca.: G.Tech "APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, COM ESTETOSCÓPIO, ADULTO, PRECORDIAL, 2 CAMPÂNULAS"	UNIDADE	30,00	105,000	3.150,00
038055	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG - Marca.: Farol	ROLO	500,00	14,000	7.000,00
038060	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍ NIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILI - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	50,00	110,000	5.500,00
038061	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO RO - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO ROMBA, 9,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	50,00	110,000	5.500,00
038062	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CI - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	50,00	110,000	5.500,00
038063	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CI - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	50,00	110,000	5.500,00
038064	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CI - Marca.: Technofio FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL CX. C/24	CAIXA	50,00	110,000	5.500,00
038079	SONDA URETRAL Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - Marca.: Med sonda	UNIDADE	800,00	0,950	760,00
038081	MÁSCARA PARA OXIGENIO C/ MANGUEIRA MEDIA CONCENTRAÇã O-INFANTIL - Marca.: NSR	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
038083	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG CX. C/144 - M arca.: Sexfree	CAIXA	30,00	58,000	1.740,00
VALOR GLOBAL R\$					506.759,00



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 506.759,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-11 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-11, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Março de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-11.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 73.225,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 104.895,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 231.767,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 96.872,00 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -11, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 25 de Março de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45  
CONTRATANTE

GEDILSON  
ALVES  
ALEXANDRINO: 17951  
17951844268

Assinado de forma digital por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO: 17951844268  
Dados: 2019.03.25 14:11:31 -03'00'

J. DE. R. L. PARRIÃO EPP  
CNPJ 04.340.683/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_